

**CONTRATO CEL/FMS Nº 086/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, POR OUTRO LADO A EMPRESA MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, do outro lado a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, situada na Rua Av. Joaquim Nabuco, no 385, Centro, Abreu e Lima/PE, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº VERIDIANO VIEIRA NETO, brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.803.714-77, portador da cédula de identidade no 7556618 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Alfa, no 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Processo Licitatório CEL/FMS nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 020/2020, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 30/07/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 073/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 022/2020, Pregão Eletrônico nº. 020/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 07.631.411/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido clorídrico muriático concentrato a no mínimo 8% de 1 litro	UNIDADE	100	LIMPAJA	R\$ 3,99	R\$ 399,00
8	Aparelho de barbear descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Cartela 02 unidades	CARTELAS	600	BIC	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
9	Avental de napa tamanho médio. Na cor branca. 70x120cm	UNIDADE	200	MAICOL	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
12	Bota pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Tamanho do 37 ao 44. Solado antiderrapante. Resistente a abrasão.	PARES	120	PROTEJA	R\$ 31,96	R\$ 3.835,20
17	Desentupidor manual para pia, c/ bocal de borracha liso 11,20cm, c/ cabo de polietileno 17,5cm, unidade	UNIDADE	29	PERNAMBUCANA	R\$ 6,17	R\$ 178,93
19	Desinfetante bactericida antigênico com tensoativo. Indicado na desinfecção e desodorização de ambientes em geral, clínicas e hospitais veterinários, canis, gatis, etc. E ainda em mesas de atendimento e cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos. Fr 1 litro	LITROS	800	LIMPAJA	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
21	Desinfetante para limpeza comum, formula suave. Sem álcool. Não provoque irritação nos olhos. Embalagem com identificação de registro na anvisa. - frasco c/ 02 litros	FRASCOS	6.000	LIMPAJA	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
26	Detergente líquido concentrado de 500ml neutro tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes. Cx 24 unidades.	CAIXAS	800	LIMPAJA	R\$ 26,37	R\$ 21.096,00



30	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete. Com recipiente interno para no mínimo de 800ml. Cor branca.	UNIDADE	200	PREMISSE	R\$ 31,47	R\$ 6.294,00
33	Escova de polietileno com cerdas de nylon e cabo de polipropileno anatômico de 15 cm. Und	UNIDADE	69	PERNAMBUCANA	R\$ 7,04	R\$ 485,76
36	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza em geral, pacote c/8 esponjas. Fardo com 08 pacotes.	FARDOS	144	OLUSTRO	R\$ 11,72	R\$ 1.687,68
38	Estopa de tecido para polimento, na cor branca, embalagem com 200g	PACOTES	500	MC	R\$ 1,79	R\$ 895,00
48	Limpa alumínio biodegradável, tensoativos não tóxicos ácido clorídrico sabão - caixa com 12 frasco de 500 ml	CAIXAS	60	LIMPAJA	R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
49	Limpa alumínio, biodegradável, tensoativos não tóxicos ácido clorídrico sabão, fr c/ 500ml	FRASCOS	288	LIMPAJA	R\$ 1,47	R\$ 423,36
51	Limpador desengordurante multiuso - composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante éter - caixa com 12 frascos de 500ml	CAIXAS	192	LIMPAJA	R\$ 21,09	R\$ 4.049,28
52	Lixeira para escritório, cesto de lixo em aço telado, na cor preta, capacidade entre 8 e 10 litros.	UNIDADES	100	CLINK	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
66	Pá em metal lixo com cabo longo de 80 cm	UNIDADES	100	PERNAMBUCANA	R\$ 2,92	R\$ 292,00
67	Palito de dente sache embalado. Caixa com 2.000 unidades.	CAIXAS	260	BILLA	R\$ 13,98	R\$ 3.634,80
76	Par de luva térmica metalizada cano longo, tamanho aproximado 40cm. Tecido em algodão com tratamento metalizado. Para manuseio de itens com alta temperatura. 100% em poliéster.	PARES	24	ASSESSOLAR	R\$ 54,95	R\$ 1.318,80
84	Refil de microfibra para mop umido c/ 38x8x17cm (cxaxl) c/ ponta dobrada em higienização hospitalar	UNIDADES	120	NOBRE	R\$ 33,32	R\$ 3.998,40
85	Removedor de ferrugem para pisos e metais. Frasco 500ml	FRASCOS	150	BRIL LUB	R\$ 32,31	R\$ 4.846,50
89	Sabão em pasta para brilho. Pote com 500g.	UNIDADES	240	SANY	R\$ 3,72	R\$ 892,80
99	Saco de lixo preto 040 litros reforçados polipropileno, polietileno moídos reciclada, pegmento e gramatura 0,11. - pacote com 100 und	PACOTES	620	DONAPACK	R\$ 4,43	R\$ 2.746,60
104	Shampoo automotivo para lavagem de veículos, embalagem 500ml. Neutro.	FRASCOS	100	VALENÇA	R\$ 5,39	R\$ 539,00
105	Soda cáustica, branca, embalagem com 300g. Para desentupir pias, ralos, caixas de gordura, limpar chapas engorduradas e na fabricação de sabão. Não utilize em peças de alumínio, acrílico e metalizados.	UNIDADES	120	LIMPAJA	R\$ 7,08	R\$ 849,60
106	Touca, material tnt tecido não tecido, 100% em polipropileno, com elástico, gramatura mínima 30g/m2, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UNIDADES	12.000	DESCARPARCK	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 89.133,71



Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$89.133,71 (oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP
TX	Valor da parcela a ser paga.
I	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{I} = \frac{(6/100)}{I} = 0,0001644$

[assinatura]



TX

Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SU

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 022/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao gestor da unidade a qual os produtos serão fornecidos. A avaliação das especificações e qualidade técnica, bem como, pelas perfeitas condições de seu fornecimento, será realizada pelo Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 03 (três) dias úteis para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Materiais de Limpeza** no endereço disposto indicado no do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo,



identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do **Materiais de Limpeza** recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de **Materiais de Limpeza** entregue;

j) Realizar o transporte dos **Materiais de Limpeza**, obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
 - j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

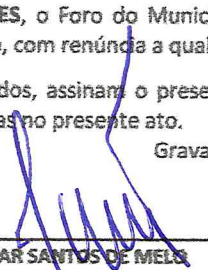
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Gravatá, 11 agosto de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE



VERIDIANO VIEIRA NETO
 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 CONTRATADO

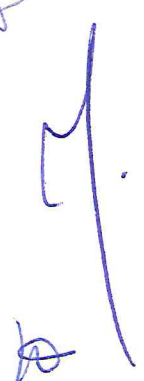


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- Mateus dos S Rodrigues
 Nome:
 CPF nº. 547.656.922-72

2- Josefina Alencar
 Nome:
 CPF nº. 014.576.004-98

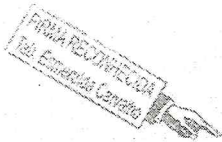


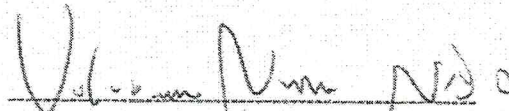
PROCURAÇÃO

Outorgante: VERIDIANO VIEIRA NETO, Brasileiro, Empresário, portador do registro de identidade no nº7.556.618 SDS/ PE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº034.803.714-77, residente na Rua Alfa, n. 607 Nossa Srª do Ó, PAULISTA/ P E, representante legal da empresa da Empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.631.411/0001-24, com sede na AV. JOAQUIM NABUCO, Nº 385 - CENTRO - ABREU E LIMA / PE, CEP: 53.510-740 Noroio e constitui a Senhora DEBORA REGINA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, REPRESENTANTE Comercial, portadora do registro de identidade nº 8.878.295 SDS/PE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº 113.318.384-01, residente na RUA 31, Nº05, ALAMEDA, PAULISTA/ PE, como minha bastante procuradora, bem como, pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia a outorgada acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo; assinar Atas de Registro de Preços e Contratos da empresa perante aos Órgãos Públicos; Participar de Licitações publicas; podendo formular e ofertar lances de preços, bem como receber intimações, notificações, desistência ou não de recursos, ou seja praticar os demais pertinentes ao certame; Assinar Atas e Contratos assinar propostas e declarações documentos; efetuar cadastramento inscrição e alteração; solicitar, assinar e retirar certidões, na web; alvará de funcionamento, prestar informações e declarações; relificar informações e declarações; requerer, retirar, assinar e apresentar documentos; alegar e prestar declarações e informações; defender seus direitos e interesses; fiel cumprimento do presente mandato.

Esta procuração tem prazo de 2(dois) anos.

Paulista, 06 de agosto de 2020.




VERIDIANO VIEIRA NETO
CPF: 034.803.714-77



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º OFÍCIO
PROTESTO, Escritório de Cartório, Substituição Amália de C. Sardenha
PROTESTO, Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP: 53.510-740

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2020-007395

Recebeu por autenticidade a firma de:
VERIDIANO VIEIRA NETO
CPF: 034.803.714-77
Dado em PAULISTA, PE, em 07/08/2020 às 08:28:50

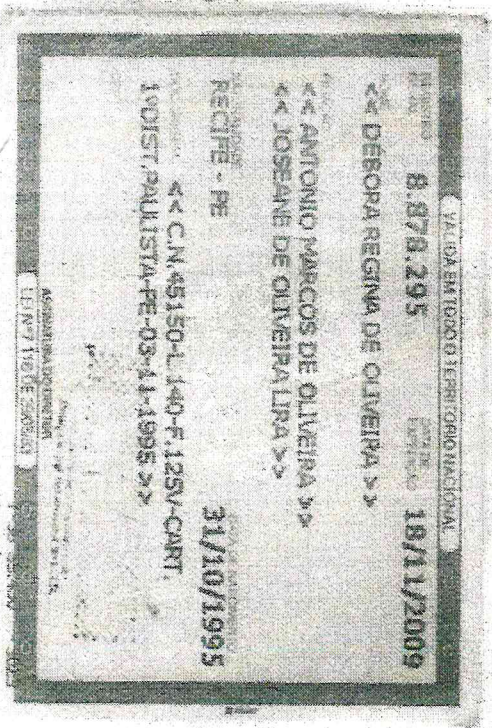


SELO DIGITAL: 0077644-FZ007202003-00889
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade
EMOL: 3.8775NR1.E.02.PERC.0.45.153.0.00
FERNIL0.04.FUNSERGI.00


MARIA JOSEFA SELVI - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Comissão Especial de Inquirição - CEL
Fls. Nº 2790
Assinatura do Responsável



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40511008202255112631>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40511008202255112631-2
Data: 10/08/2020 08:28:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 08:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

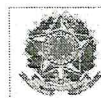
¹**Código de Autenticação Digital:** 40511008202255112631-1 40511008202255112631-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e44f3082e26e86d67082a868613f607b72905c621996f2e3f24b37d6aa81f
 bcc93e33b970f21d2fc65096871ea0d2c6e4



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



VALOR: R\$ 603.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/08/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016. EMPRESA: ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ (MF): 08.362.490/0001-88. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato. VIGÊNCIA: 24/11/2019 a 23/11/2020. Data de Assinatura: 24/11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019. EMPRESA: TOTAL SERVICE LTDA. CNPJ (MF): 05.282.623/0001-18. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/07/2021. Data de Assinatura: 31/07/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE REVOGAÇÃO - Revogo, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, o Processo nº. 089/2020 - Dispensa nº. 079/2020, referente a contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de 45 VENTILADORES PULMONARES visando atender as necessidades SES/PE (COVID-19), no valor global de R\$ 2.911.185,00 (dois milhões, novecentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais), ora adjudicando seu objeto a empresa Air Líquide Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.331.788/0029-10. | Recife, 11/08/2020. André Longo Araújo de Melo - Secretário Estadual de Saúde - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV - ERRATA - PROC 029/2020 - DL 02/2020 - "Onde se lê" 01.405.834/0001-10, "leia-se" (CNPJ 01.405.834/0001-10, 11/08/2020. André Longo Araújo de Melo Secretário do Estado de Pernambuco.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 022/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 022/2020, resolvem publicar os preços registrados para aquisição eventual e futura de fornecimento, sob demanda de Materiais de Limpeza Comum, Limpeza Pesada, Higiene Pessoal, Utensílios e EPI para Higienização, afim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Gravata/PE, prazo de vigência 12 meses, ofertados pelas empresas:
ARP CEL/FMS 071/2020. VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CNPJ nº 33.139.579/0001-27, LOTES 2, 3, 5, 10, 11, 22 pelo valor global de R\$60.072,92. ARP CEL/FMS 072/2020. JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI ME, CNPJ nº 02.762.625/0001-16, LOTE 100 pelo valor global de R\$10.193,04. ARP CEL/FMS 073/2020. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 07.631.411/0001-24, LOTES 1, 8, 9, 12, 17, 18, 21, 26, 30, 33, 36, 38, 48, 49, 51, 52, 66, 67, 76, 84, 85, 89, 99, 104, 105 e 108 pelo valor global de R\$89.133,71. ARP CEL/FMS 074/2020. NORLUX LTDA ME - CNPJ nº 04.004.741/0001-40, LOTE 58, 80, 81 e 102 pelo valor global de R\$16.355,80. ARP CEL/FMS 075/2020. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ nº 34.488.264/0001-58, LOTES 25, 28 e 55 pelo valor global de R\$46.800,00. ARP CEL/FMS 076/2020. DMOPLAST COMERCIO EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº 44.868.868/0001-05, LOTES 94,98 e 101 pelo valor global de 860,00. ARP CEL/FMS 077/2020. S D DE FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 26.889.181/0001-42, LOTES 16, 31, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 47, 53, 59, 62, 65, 68, 69, 71, 83, 86, 87, 103, 108 e 106 pelo valor global de R\$64.493,69. ARP CEL/FMS 078/2020. SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 30.294.882/0001-06, LOTES 46, 64 e 75 pelo valor global de R\$31.624,32. ARP CEL/FMS 079/2020. MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP, CNPJ/FMS 079/2020. LOTES 13 e 72 pelo valor global de R\$11.702,80. ARP CEL/FMS 080/2020. SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 29.775.313/0001-01, LOTE 27 pelo valor global de R\$4.500,00. ARP CEL/FMS 081/2020. L. O. SOARES DE MORAES ME, CNPJ nº 08.576.285/0001-15, Valor Global de R\$14.294,40. CT.CEL/FMS nº 089/2020. CONTRATA: MYKOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 09.020.690/0001-91, Valor Global de R\$ 7.488,00. CT.CEL/FMS nº 090/2020. CONTRATA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 36.392.321/0001-26, Valor Global de R\$2.200,00. CT.CEL/FMS nº 091/2020. CONTRATA: POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.389.995/0001-43, Valor Global de R\$45.899,80. CT.CEL/FMS nº 092/2020. CONTRATA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, Valor Global de R\$77.817,52. CT.CEL/FMS nº 093/2020. CONTRATA: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 17.428.167/0001-50, Valor Global de R\$8.538,00. ARP CEL/FMS 085/2020. MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, LOTE 20, 29, 32, 37, 54, 61, 73, 78, 79, 82, 86, 90 e 107 pelo valor global de R\$77.817,52. ARP CEL/FMS 086/2020. MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 17.428.167/0001-50, LOTE 56 pelo valor global de R\$8.538,00. ARP CEL/FMS 087/2020. VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, LOTE 15, 18, 44, 45, 50, 57, 70, 91, 92 e 97 pelo valor global de R\$53.557,56. Gravata/PE 11 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe (PE) torna pública a realização dos Processos Licitatórios conforme o art. 4º, § da Lei 13979/2020 alterada MP nº 928/2020 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
P.L. N.º 065/2020; P.E. Nº 035/2020 - SRP. Objetivando: Aquisição emergencial de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (hortifrutícolas, e produtos de origem animal) para que os profissionais das unidades de saúde possam atender às necessidades da população que está acolhida nos hospitais em decorrência da pandemia do COVID-19, com ata de registro de preço válida por 06 (seis) meses. VL. Estimado R\$ 228.847,86 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Nat. Compras. Data e Hora de Abertura: 18/08/2020 às 09hs. Edital e informações no portal de compras, Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, Rua Elias Ferreira do Nascimento, 125, Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário de expediente das 7hs às 13hs, ou através do e-mail: solicitaditfms@gmail.com de Segunda a Sexta-Feira. Girene Muniquê Sousa da Costa - Pregoeira. Santa Cruz do Capibaribe, 11/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CPLOSE
AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 052/2020, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, Tomada de Preços nº 03/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde do bairro do Fossato, município de Abreu e Lima/PE, conforme projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. Valor estimado de R\$ 254.957,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Devido ao fato de que será necessário alteração(s) relevantes no projeto básico o qual compõe o edital do processo de licitação acima citado, a data de abertura que estava prevista para o dia 12/08/2020 às 10:00h, fica adiando sine die, até que seja apresentado o novo Projeto Básico. Outras informações pelo fone (0**81) 3541-4715 ramal nº246/260, ou através do e-mail cplose.abreu@yahoo.com.br Abreu e Lima, 11/08/2020, Rejane Barbosa de Macedo Presidente -CPLOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2020. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. OBJETO NAT.: OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, Sª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Sª TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE. EMPRESA HABILITADA: A&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.789.722/0001-10. EMPRESA INABILITADA: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73. FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESOÇÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE. A Abertura do Envelope de Proposta de Preços, fica determinada para o dia 17/08/2020 às 10:00 (dez) horas. Águas Belas, 11 de julho de 2020. Olegário Avelino Pereira Neto - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a chamada pública nº 002/2020 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total: R\$ 146.896,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: 08(35)54-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, no endereço acima já informado, até o dia 14/09/2020 às 08h00min. Carnaíba - PE, 11 de agosto de 2020
José de Anchieta Gomes Patriota - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 024/2020-CPL Pregão Eletrônico nº 008/2020. BB 815168 SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Empresa: Barão de Cotegipe Comércio de materiais elétricos e Serviços Ltda. CNPJ nº 30.508.137/0001-12, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Edif. Ghanouts, Sala 102, 1º Andar, Bairro Mares, Salvador-BA. Valor Global R\$ 182.284,14 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), e Moais e Ribeiro Ltda. CNPJ nº 32.548.947/0001-28, localizada na Rua Antônio Fontino Souza, nº 200, Bairro Pindona, Custódia-PE. Valor: R\$ 67.346,57 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); e CNPJ nº 70.066.840/0001-32, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE. Valor: R\$ 152.780,96 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); Celso José das Neves Comércio, CNPJ nº 07.178.101/0001-04, localizada na Av. João Pessoa, nº 185 B, Centro, Ipitapuma-PE. Valor: R\$ 1.631.691,33. (um milhão seiscentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 11 de agosto de 2020.
Euclides Gomes da S. Filho - Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/FMS/2020. PROCESSO Nº 023/FMS/2020. CPL. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames de radiodiagnóstico, mamografia bilateral e ultrassonografia com e sem dopler. CONTRATADO: UNIDADE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO IPOJUCA LTDA CNPJ: 20.656.572/0001-30. VALOR: R\$ 1.636.977,92. Ipojuca, 07/08/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (***)

ERRATA

Na publicação contida na página 21, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 07.08.2020, do Diário Oficial do Estado, sobre a

Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 015/PMI-SEINFRA/2020-Processo Licitatório nº 083/PMI-SEINFRA/2020, onde se lê: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 09.053.050/0001-11, LEIA-SE: CNPJ Nº 09.053.050/0001-01. Todas demais informações permaneceram inalteradas. Ipojuca-PE 11/08/2020. GIULIANA CAVALCANTI - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Termos Aditivos
1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de nº 021/2019 e 022/2019. Processo Licitatório nº 010/2019 - Convite nº 020/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças e Educação do Município de Itambé-PE. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", Lei nº. 8.666/93; Partes: Município de Itambé-PE (10.150.050/0001-09) e as empresas Jaciara Maria Vieira Olimpio-ME (24.325.885/0001-87) e Aníquete Izabel Maria de Lima-ME (08.531.153/0001-77), respectivamente. Data da Assinatura: 11/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 01/2020 Pregão Eletrônico Nº 003/2020 Código: 827028 Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos serviços de saúde do Município de João Alfredo-PE. Adida sine die. A necessidade do adiamento da licitação decorre de correções feitas no edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaofre@gmail.com; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. João Alfredo-PE, 11 de agosto de 2020. Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa - Pregoeira CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório Nº 032/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. O Secretário de Obras do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, constituído por ato do Prefeito do Município, torna público que tendo em vista o resultado da Tomada de Preços, RESOLVE adjudicar em favor de A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA, com sede a R. Nelson Porto nº 14, Centro, Arcoverde - PE, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70, para contratação de empresa de engenharia para executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme Convênio Nº 879354/2018, FUNASA. Eu Jailson Alves Lima, membro da comissão de licitações, fiz o presente termo que vai devidamente assinado. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo, baseado no exposto Edital de Homologação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços Tomada de Preços nº 001/2020, em favor de A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA, com sede a R. Nelson Porto nº 14, Centro, Arcoverde-PE, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70, o objeto da Tomada de Preços para contratação de empresa de engenharia para executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Lagoa do Ouro/PE, conforme Convênio Nº 879354/2018, FUNASA. Lagoa do Ouro, 11 de agosto de 2020. CLAUDIO LAURINDO DA SILVA - Secretário de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 020/2020. CPL. Tomada de Preços nº 003/2020. Licitantes Habilitadas: JRV Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67; R J dos Santos Eireli - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53; Reipa Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ: 07.414.627/0001-58; F.J.C. Sant Ana Engenharia Eireli - ME, CNPJ: 37.586.700/0001-40; Construtora Santa Eireli - EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 20/08/2020 às 8:00h. Prefeitura. Modelagem eletrônica, aplicativo Zoom Cloud Meetings. Idi: 519 804 0245, Senha: Ilicita. Gerarda Alves M. Cavalcanti. Pres. CPL (***) (***)

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, nº 530, bairro de Santo Amaro, neste Capital, no dia 20 de agosto de 2020, às onze horas (11:00h), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: eleição de membro do Conselho de Administração em substituição. Recife, 06 de agosto de 2020. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Diretor Presidente.

SINDIBREJO

PRORROGAÇÃO DE MANDATO
A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Brejo da Madre de Deus - SINDIBREJO, por sua Presidente,

COMUNICA: Que, tendo em vista a impossibilidade da abertura do processo eleitoral para escolha da nova Diretoria desta entidade sindical, em razão das medidas de restrição impostas através do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.03.2020 e legislação municipal no mesmo sentido, por decisão unânime dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 100, do Estatuto deste Órgão de classe, o mandato da atual Diretoria foi prorrogado para o dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020, conforme reunião extraordinária ocorrida em data de 30 de julho de 2020.
Brejo da Madre de Deus, 03 de agosto de 2020.
Agulda Wilma Azevedo da Silva
Presidente

CERTIFICADO
DIGITAL É
NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU ADEMPIMENTO
81 31932720 | 31932745
CEPE.DIGITAL

